

**LEI Nº. 1.076, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 058 de 21 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/11/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de até R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), criando a dotação mencionada abaixo:

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES****26.782.0016.10060 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS****4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****0.12.400.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSISTENCIA SOCIAL)****SUBTOTAL****R\$ 286.500,00****TOTAL****R\$ 286.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.12.400.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSISTENCIA SOCIAL), conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de

**GAÚCHA
DO NORTE**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 04 de novembro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL